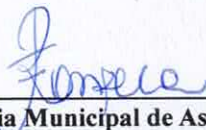


JUSTIFICATIVA

A Contratação de Serviços hidroviários de cargas e passageiros – Benefício Eventual – Auxílio Locomoção para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS (São Pedro, Cidade Nova, Ribeirinho), CREAS, UMAI, Conselho Tutelar e o Departamento de Cadastro Único, se faz necessário para garantir a gratuidade de passagens a pessoas carentes, que necessitam se deslocar a outras regiões, em busca de serviços públicos não encontrados no município, assim como, para realização de visitas domiciliares e busca ativa para acompanhamento de famílias atendidas pelas equipes dos equipamentos, muitas vezes solicitas pelo Ministério Público e Poder Judiciário, considerando ainda que tais solicitações requerem urgência no atendimento por se tratar de situações de violação de direitos de pessoas em situação de vulnerabilidades, tais como: Crianças, Adolescentes, Idosos ou Pessoa com Deficiência.

Diante do exposto justificamos a necessidade de contratação de serviços hidroviários de cargas e passageiros – Benefício Eventual – Auxílio Locomoção para que possamos atender as demandas apresentadas, sem interromper os serviços e buscando dar respostas imediatas para os problemas apresentados.



Secretária Municipal de Assistência Social
Renata Abreu do Nascimento Fonseca
Decreto nº014/2023